



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 072/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe cessão de Servidora a Secretaria de Estado da Saúde – Unidade Regional de Saúde de Imperatriz e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Ceder a servidora municipal de Davinópolis KELLI CRISTINA MACHADO DOS SANTOS, matrícula funcional no 1045, cargo Auxiliar Administrativo, para a Secretaria de Estado da Saúde – Unidade Regional de Saúde de Imperatriz, considerando o Processo administrativo de solicitação de cessão de servidor através de ofício nº 266/2022-GAB/UGRSI de protocolo da Prefeitura nº 0757/2022 de 31/05/2022. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 01 de junho de 2022. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: ssauijszvu20220601160621

Municipal de Esportes, Desporto e Lazer, foram consagradas vencedoras as empresas BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 39.999.816/0001-06. Davinópolis (MA), 01 de junho de 2022. Vanderson Campelo dos Santos-Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: gffu5pvlmuz20220601110643

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 31 de maio de 2022, às 08:00 hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022, tendo como o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para organização de eventos esportivos de interesse da Secretaria





ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.1/2022
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E
LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	0024/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	
OBJETO	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Organização de Eventos Esportivos de Interesse da Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 228.290,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e noventa reais)
VIGÊNCIA INICIAL	1 de Junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL	1 de Junho de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME: Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer	CNPJ: 01.616.269/0001-60





LOGRADOURO: Rua 5, S/N	BAIRRO: Centro
CIDADE: Davinópolis	ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF: 848.212.213-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ: 39.999.816/0001-06
ENDEREÇO: Rua Primeira Travessa Da Rua São Pedro, 21	BAIRRO: Santa Bárbara
CIDADE: Miranda do Norte	ESTADO: Maranhão
CONTATO: 9882895932	E-MAIL: bellempreendimento@gmail.com
REPRESENTANTE: JOSE RIBAMAR MARINHO TINOCO	CPF: 405.025.703-34

PREÂMBULO

Aos 1 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 0024/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Organização de Eventos Esportivos de Interesse da Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E
LAZER**

- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0024/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.
3. - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:
1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
 2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
 3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
 4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
 6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
 7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
 8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO





estabelece a avaliação econômico-financeira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
 4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

6. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens





adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62 §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

3. Vinculam-se aos outros instrumentos públicos mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do





estabelecimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER

- A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo 1, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
 - Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO MÁSTER: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os campos deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 2 (dois) árbitros assistente (bandeirinhas) e 1 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.	SERVIÇO	JOGOS	39	R\$ 408,00	R\$ 15.912,00
2	CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO ADULTO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá esta com as redes nas traves duas 02 (duas) bolas uma bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros assistente, 01 (um) anotador e	SERVIÇO	JOGOS	41	R\$ 375,00	R\$ 15.375,00





01(um) Cronometrista e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.

3	COPA DE FUTEBOL DE CAMPO 25	DE SERVIÇO	JOGOS	43	R\$ 416,00	R\$ 17.888,00
---	-----------------------------	------------	-------	----	------------	---------------





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER

	<p>DE JULHO ANIVERSÁRIO DE DAVINÓPOLIS: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os campos deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser</p> <p>acompanhadas de 1 (um) arbitro central 2 (dois) árbitros assistente,(bandeirinhas) e 1 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>					
4	<p>CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO 1 DIVISÃO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os campos deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser</p> <p>acompanhadas de 1 (um) arbitro central 2 (dois) árbitros assistente (bandeirinhas) e 1 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>	SERVIÇO	JOGOS	45	R\$ 481,00	R\$ 21.645,00
5	<p>CAMPEONATO DE FUTSAL SUB 23 MASCULINO.Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio</p> <p>poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá está com as redes nas traves duas 02 (duas) bolas uma bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser</p> <p>acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros</p>	SERVIÇO	JOGOS	35	R\$ 465,00	R\$ 16.275,00





assistente, 01 (um) anotador e 01(um) Cronometrista e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.							
6	CAMPEONATO DE FUTSAL	SERVIÇO	JOGOS	28	R\$ 308,00	R\$ 8.624,00	
FEMININO ADULTO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá está com as redes							





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER

	<p>nas traves duas 02 (duas) bolas uma bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser</p> <p>acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros</p> <p>assistente, 01 (um) anotador e 01(um) Cronometrista e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>					
7	<p>CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO II DIVISÃO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os campos deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser</p> <p>acompanhadas de 1 (um) arbitro central 2 (dois) árbitros assistente (bandeirinhas) e 1 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>	SERVIÇO	JOGOS	42	R\$ 480,00	R\$ 20.160,00
8	<p>CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCYET MASCULINO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha, deverão estar</p> <p>marcado com cal virgem, as partidas deveram ser</p> <p>acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário), 01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro)</p>	SERVIÇO	JOGOS	45	R\$ 365,00	R\$ 16.425,00





	<p>gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>					
9	<p>CAMPEONATO DE FUTEBOL</p> <p>SOCYET FEMININO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha, deverão estar</p> <p>marcado com cal virgem, as partidas deveram ser</p> <p>acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário),01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro)</p>	SERVIÇO	JOGOS	42	R\$ 351,00	R\$ 14.742,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER

	<p>gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>					
10	<p>CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCYET SUB 15: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha, deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário),01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro)</p> <p>gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>	SERVIÇO	JOGOS	36	R\$ 351,00	R\$ 12.636,00
11	<p>CAMPEONATO DEFUTEBOL</p> <p>SOCYET MASTERTodas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha, deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário),01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro)</p> <p>gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>	SERVIÇO	JOGOS	38	R\$ 364,00	R\$ 13.832,00
12	<p>COPA DOS SERVIDORES</p> <p>PUBLICOS DE FUTEBOL SOCYET: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis na arena costelinha,</p>	SERVIÇO	JOGOS	34	R\$ 364,00	R\$ 12.376,00





	<p>deverão estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser</p> <p>acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) arbitro reserva (mesário),01 (um) arbitro cronometrista 04 (quatro)</p> <p>gandulas, 01 socorristas. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>						
13	CAMPEONATO DE VOLEI	SERVIÇO	JOGOS	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00	
	FEMININO ADULTO: Todas as partidas deverão ocorrer na						





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E LAZER

	<p>cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá está com 01(uma) redes, 01(um) par de</p> <p>antenas ,01(uma) bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros</p> <p>assistente, 01 (um) anotador e 01(um) Apontador 01(um) placar analógico e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em</p> <p>enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>						
14	<p>CAMPEONATO DE VOLEI</p> <p>MASCULINO ADULTO: Todas as partidas deverão ocorrer na cidade de Davinópolis e os jogos de futsal acontecerão no ginásio poliesportivo Davi Alves Silva, onde deverá está com 01(uma) redes, 01(um) par de</p> <p>antenas ,01(uma) bomba de inflar bolas, e as partidas deveram ser acompanhadas de 1 (um) arbitro central 01(um) árbitros</p> <p>assistente, 01 (um) anotador e 01(um) Apontador 01(um) placar analógico e 01(um) arbitro reserva, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em</p> <p>enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) pessoas de Apoio.</p>	SERVIÇO	JOGOS	28	R\$ 345,00	R\$ 9.660,00	





15	COPA MARANHÃO DO SUL DE CLUBES AMADORES: Os jogos serão realizados na cidade de Divinópolis e nas cidades demais cidades participantes onde serão usados em todos os jogos material de massagem e de medicamentos, e quando a seleção for jogar em outro município será necessário transporte, hospedagem e alimentação para comissão	SERVIÇO	JOGOS	34	R\$ 760,00	R\$ 25.840,00
Valor Total						R\$ 228.290,00



Davinópolis - MA, 1 de Junho de 2022





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DESPORTO E
LAZER**

PELA BENEFICIÁRIA

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$GFY9UyZ1e4F

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Processo Administrativo: 0027.2022 Tomada de Preço 0003/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOQUETES SEXTAVADOS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E NO POVOADO ÁGUA VIVA, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA. Em face dos elementos constantes no processo Administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão de Licitação, que ADJUDICOU em favor da habilitada NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 14.794.268/0001-57, pelo valor de R\$ 1.594.109,37 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil cento e nove reais e trinta e sete centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOQUETES SEXTAVADOS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E NO POVOADO ÁGUA VIVA, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA, objeto da presente contratação, por ter apresentado a oferta dentro dos limites orçados pela administração, HOMOLOGO, o presente procedimento, com fulcro no art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Davinópolis – MA, 02 de junho de 2022. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS

ASSINATURAS Prefeito Municipal.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: \$Pki.nawqYrs

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 14.794.268/0001-57 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOQUETES SEXTAVADOS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E NO POVOADO ÁGUA VIVA, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA. PRAZO: INÍCIO: 01.06.2022 TÉRMINO: 01.12.2022. VALOR: R\$ 1.594.109,37 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil cento e nove reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15.451.2007.1020.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos – Prefeito

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: t7qarez5ela20220601110610

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

